

Sobre a representação dos interesses dos trabalhadores brasileiros no capitalismo contemporâneo

Ricardo Ismael¹

Resumo

As bases do sindicalismo corporativo, implantadas durante o primeiro governo Vargas, conseguiram atravessar diferentes momentos da história política do país, apresentando-se como exemplo de longevidade legislativa e institucional. O novo sindicalismo surgiu no final dos anos de 1970, na região do ABC paulista, liderado pelo então líder metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva, defendia um sistema de representação de interesses pluralista. No período inicial da redemocratização brasileira observa-se uma tensão entre os defensores do corporativismo, localizados em boa parte no Partido Democrático Trabalhista (PDT), e os adeptos do pluralismo, reunidos em torno do Partido dos Trabalhadores (PT). Entretanto, na elaboração da Constituição de 1988 observa-se uma tendência conciliadora que avançaria na década seguinte, consagrando-se nos anos recentes durante o segundo mandato do Governo Lula. O artigo pretende mostrar as raízes da consolidação de um sistema híbrido de representação de interesses dos trabalhadores brasileiros, estrutura corporativa e arranjos pluralistas convivendo juntos no capitalismo contemporâneo.

Palavras-chave

Sindicalismo; Corporativismo; Pluralismo; Representação de interesses.

Interest representation of Brazilian Workers in contemporary capitalism

Abstract

The foundations of corporative syndicalism implanted during the first Vargas administration managed to cross different moments of Brazil's political history, thus presenting itself as an example of institutional and legislative longevity. The new syndicalism that arose at the end of the 1970s in the ABC region in Sao Paulo,

led by the iron worker Luiz Inácio Lula da Silva, defended a representative system based on pluralist interests. In the beginning of Brazilian redemocratization, tension could be felt between the defenders of corporatism, located in a large part of the Partido Democrático Trabalhista (PDT) (Democratic Labor Party) and those inclined toward pluralism united around the Partido dos Trabalhadores (PT) (Workers' Party). However, in elaborating the 1988 Constitution, a conciliatory tendency is observed, which would advance into the following decade and consecrate itself in recent years during the Lula administration. This article seeks to display the roots of the consolidation of a hybrid system of interest representation of Brazilian workers, corporate structure, and pluralist arrangements cohabiting within contemporary capitalism.

Keywords

Syndicalism; Corporativism; Pluralism; Interest representation.

Introdução

As bases do sindicalismo corporativo (poder regulador do Ministério do Trabalho, unicidade sindical, filiação sindical voluntária, contribuição sindical compulsória e poder normativo da Justiça do Trabalho), implantadas durante o primeiro governo Vargas, conseguiram atravessar diferentes momentos da história política do país, apresentando-se como exemplo de longevidade legislativa e institucional, apesar das críticas recorrentes.

O novo sindicalismo surgido no final dos anos de 1970, na região do ABC paulista, liderado pelo então líder metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva, defendia um sistema de representação de interesses pluralista, o qual marcaria o fim do monopólio da representação sindical, a ascensão de organizações voluntárias e competitivas como as centrais sindicais, e consagraria a livre negociação entre trabalhadores e o patronato, derrotando assim o tradicional controle do Estado sobre os sindicatos.

No período inicial da redemocratização brasileira, sobretudo nos anos de 1980, este embate em torno de duas concepções de sindicalismo encontrava apoio em dois importantes partidos políticos. De um lado, os herdeiros do trabalhismo e defensores do corporativismo, localizados em boa parte no Partido Democrático Trabalhista (PDT), sob a liderança de Leonel Brizola. Em oposição, entusiastas apoiadores do modelo de sindicalismo baseado em arranjos pluralistas, com as centrais sindicais, estavam reunidos em torno do Partido dos Trabalhadores (PT).

Esta tensão entre o corporativismo e o pluralismo esteve presente na elaboração da Constituição de 1988. Naquela oportunidade, entretanto, observou-se uma inflexão na posição do Partido dos Trabalhadores na votação sobre a unicidade sindical. A abstenção dos deputados petistas, representantes do ideário do novo sindicalismo encarnado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), favoreceu a manutenção do monopólio da representação sindical, umas das principais características do modelo corporativista implantado no Brasil.

Esta tendência da principal força de oposição sindical ao modelo corporativista, por assim dizer, conciliadora, permaneceu nos anos seguintes, consolidando um sistema híbrido de representação de interesses dos trabalhadores no Brasil, estrutura corporativa (sindicatos) e arranjos pluralistas (centrais sindicais), convivendo juntos no capitalismo contemporâneo.

As Origens e a Trajetória do Modelo Corporativo Brasileiro

A história da classe trabalhadora brasileira e de suas organizações não começa na década de 1930. É possível dizer, entretanto, que a renovação das elites políticas neste período, conduzida por Getúlio Vargas, produziram mudanças significativas. A introdução de uma legislação previdenciária, sindical e trabalhista trouxe novos contornos para relação entre trabalhadores e empregadores, marcando toda uma geração e estabelecendo raízes profundas na nossa cultura política (MATTOS, 2003).

Um dos primeiros atos do movimento revolucionário de 1930 foi criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em novembro do mesmo ano, logo denominado de “Ministério da Revolução”. Lindolfo Collor, então deputado federal pelo Rio Grande do Sul, foi seu primeiro integrante, tendo permanecido no cargo de ministro até março de 1932. O político gaúcho deu início, em 1931, ao estabelecimento das bases do chamado sindicalismo corporativo, através das recomendações contidas no Decreto n^o 19.770. Nesta oportunidade, ganhava evidência o controle do Estado sobre as organizações dos trabalhadores, tornando obrigatório o reconhecimento do sindicato pelo Ministério do Trabalho, inaugurando, por assim dizer, o intervencionismo estatal na área sindical (RODRIGUES, 1990a).

A implantação do Estado Novo, em novembro de 1937, ampliaria a integração do sindicato ao Estado. O artigo 138 do texto constitucional do mesmo ano consagrava a idéia de que somente o sindicato reconhecido pelo Estado poderia responder legalmente pelos trabalhadores da respectiva categoria profissional (RODRIGUES, 1990-a). Esta passagem da Constituição de 1937 suscitou in-

tenso debate sobre a influência da experiência italiana na legislação brasileira, pois como bem observou Evaristo de Moraes Filho na imprensa da época, o artigo 138 podia ser visto como uma tradução literal de parte da Carta del Lavoro da Itália de Mussolini (HALL, 2002).

O Ministério do Trabalho prosseguiu regulando o funcionamento da organização sindical e do mercado de trabalho, através de sucessivas inovações na legislação pertinente. Nesse sentido, instituiu o salário mínimo em maio de 1940, através do Decreto nº 22.162, criou o imposto sindical em 1941 e, finalmente, em 1943, reuniu toda a legislação sindical, previdenciária e trabalhista e definiu as atribuições da Justiça do Trabalho na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ao final do primeiro governo Vargas estavam fincadas as bases do modelo corporativo no Brasil. (RODRIGUES, 1990a; MATTOS, 2003).

Marco Legal e Institucional

A Ciência Política tem chamado atenção para a longevidade do modelo corporativo implantado no país no período de 1931 a 1943 (RODRIGUES, 1990-a; ALMEIDA, 1996; BOITO Jr., 2002; CARVALHO, 2002). Os alicerces do corporativismo brasileiro sobreviveram, por assim dizer, com poucos arranhões aos trabalhos da Constituição de 1946, ao regime militar iniciado em 1964, à emergência do novo sindicalismo na década de 1970, aos debates na Assembléia Nacional Constituinte em 1987 e 1988, aos ventos do neoliberalismo, as imposições da globalização e aos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso. Até quando? Difícil dizer, pois embora as críticas tenham prosperado ao longo desses anos, tudo indica que o modelo corporativo reúne em torno de si interesses consolidados e com grande capacidade de renovação.

Para entender a vitalidade do corporativismo brasileiro é preciso discutir suas características originárias e as mudanças introduzidas no decorrer dos anos.

No primeiro governo Vargas, o modelo corporativo implantado no período estabeleceu o que se pode denominar de poder regulatório do Estado, tornando obrigatório o reconhecimento do sindicato de empregados ou de empregadores por parte do Ministério do Trabalho. Desta forma, o Estado passava a controlar a representação dos interesses dos trabalhadores, restringindo a liberdade de organização, na medida em que a criação de uma entidade sindical dependia da autorização do poder público federal. O Ministério do Trabalho tinha poderes também para intervir nos sindicatos em funcionamento, comprometendo assim a autonomia sindical (RODRIGUES, 1990a).

O modelo corporativo estava assentado também numa concepção doutrinária que defendia a eliminação do conflito entre o capital e o trabalho, e delas com o Estado. Entre as elites políticas emergentes do movimento revolucionário de 1930 prevalecia, como pode ser visto nos discursos de Lindolfo Collor e de Vargas, a proposta de uma convivência harmônica entre as classes sociais, e de uma relação cooperativa entre o Estado, as organizações de trabalhadores e as entidades patronais (MATTOS, 2003). Na verdade, o modelo corporativo nascente no Brasil, como ocorria em outros países, procurava destacar a categoria profissional como meio para negar a importância da classe, como elemento organizador das lutas dos trabalhadores (HALL, 2002).

A Unicidade Sindical foi uma das primeiras características implantadas do modelo corporativo, assegurando a existência de um único sindicato por categoria profissional numa determinada unidade territorial (estado ou município da federação). Os trabalhadores ficavam impedidos de criar um segundo sindicato, caso estivessem insatisfeitos com o sindicato existente ou por outro motivo qualquer. Era negado aos trabalhadores, portanto, o pluralismo sindical, limitando-se assim a liberdade de organização (RODRIGUES, 1990-a).

Nos primórdios do corporativismo brasileiro ficou definido o caráter voluntário da filiação sindical, mas em contrapartida foi fixado o imposto sindical compulsório. Em outras palavras, não existia obrigação de se filiar ao sindicato, mas todo trabalhador teria um desconto anual correspondente a um dia de trabalho, quer seja sindicalizado ou não, o qual financiaria as atividades sindicais (HALL, 2002). É bom ressaltar que o imposto sindical terminava financiando toda uma estrutura sindical verticalizada, formada pelo sindicato único, pela federação (os sindicatos da mesma categoria profissional de todas as unidades da federação) e pela confederação (todas as federações do setor da economia de referência para aquela categoria profissional – indústria, comércio e agricultura).

O Poder Normativo da Justiça do Trabalho é uma derradeira característica do corporativismo introduzido no primeiro governo Vargas. Isto significava que os conflitos trabalhistas deveriam ser arbitrados pelo Estado, ao invés de resolvidos a partir de uma livre negociação entre as partes envolvidas. Desta forma, a livre negociação tornava-se, muitas vezes, uma exceção, estimulando a expansão da própria Justiça do Trabalho. O Estado, portanto, podia controlar todo o processo envolvendo a relação entre o capital e o trabalho, assegurando, se assim o desejasse, a cooperação entre as classes sociais. Enfim, definia quem pode ou não ter um sindicato. Controlava o funcionamento dos sindicatos, podendo inclusive intervir. Reservava para si a palavra final na eventualidade de um conflito trabalhista (RODRIGUES, 1990a).

Considerações Sobre a Evolução do Corporativismo Brasileiro

Em abril de 1945 foi criado o Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT), organização intersindical que surgia à revelia do modelo corporativo, tendo como idealizadores algumas lideranças do Partido Comunista Brasileiro (PCB). Em setembro de 1946, como um desdobramento do MUT, e do envolvimento de um grupo de comunistas ligados ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi fundada a Confederação dos Trabalhadores Brasileiros (CTB), a qual defendia a autonomia dos sindicatos em relação ao Ministério do Trabalho, evitando, porém, uma ruptura com os ditames da CLT. Em maio de 1947, durante o governo Dutra, o PCB e o CTB são fechados, e os sindicatos mais combativos sofreram intervenções por parte do Ministério do Trabalho (MATTOS, 2003).

Um outro exemplo de uma iniciativa dos trabalhadores desvinculada do modelo corporativo, ocorreu em agosto de 1962, por ocasião do governo Goulart, quando da criação do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT). Entretanto, as reivindicações não se colocavam em forte oposição ao modelo corporativo em vigência, na medida em que a CGT defendia a unicidade sindical e o imposto sindical. As críticas eram contra o controle dos sindicatos por parte do Ministério do Trabalho e as restrições ao direito de greve (MATTOS, 2003). A estrutura sindical corporativa, portanto, sobreviveu ao fim do Estado Novo, atravessando o período de 1945 a 1964 sem mudanças efetivas.

Durante o regime militar aumentaram as restrições impostas ao movimento sindical, em razão da repressão que atingiu suas lideranças mais combativas, por conta da nomeação de interventores em vários sindicatos, em decorrência da proibição de greves no setor público e privado e do controle exercido em torno dos índices de reajuste salarial².

O corporativismo brasileiro, porém, ultrapassou incólume esta fase tão adversa da história política do país. Alguns registram que o governo Castelo Branco chegou a discutir o fim da unicidade e do imposto sindical. Idéia logo arquivada, possivelmente em razão das vantagens que a antiga estrutura sindical corporativa concedia, quando se tratava de controlar as organizações dos trabalhadores (BOITO Jr., 2002).

O Surgimento do Novo Sindicalismo e o Avanço do Processo de Redemocratização

Durante o Governo Geisel, em maio de 1978, uma greve na fábrica da SCANIA, no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, deflagrou um

ciclo de greves na região do ABC paulista (Santo André, São Bernardo e São Caetano). Nesta oportunidade, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo ganhou projeção nacional ao abrigar os estágios iniciais do chamado novo sindicalismo, e por ter sido o lugar do batismo político de Lula, principal liderança da organização sindical (MATTOS, 2003).

No final dos anos de 1970 existia um ambiente de abertura política, conduzido inicialmente pelo Governo Geisel e que depois teve andamento no governo Figueiredo. As greves no ABC paulista significavam o fim do silêncio dos trabalhadores, que procuravam resgatar o direito de greve suprimido durante o regime militar. Além disso, era uma manifestação de repúdio à política salarial vigente, que impedia índice de reajustes maiores e terminava limitando a participação dos trabalhadores nos ganhos das empresas da indústria automobilística. Neste particular, os sindicatos acusavam o governo federal de favorecer a concentração da riqueza no país, na medida em que o “milagre econômico” dos anos de 1970 tinha sido produzido com arrocho salarial e havia beneficiado mais os empresários do que os trabalhadores.

Nos anos de 1980 ocorreu um aumento significativo no número de greves no Brasil, especialmente a partir do governo Sarney e em sintonia com o agravamento do processo inflacionário (ALMEIDA, 1996). A vitalidade do sindicalismo brasileiro podia ser vista na mídia, no processo eleitoral e na formação da agenda pública, revelando a emergência do poder sindical nesta década (RODRIGUES, 1992).

O reduzido desemprego, a inflação e a pouca legitimidade do governo Sarney, sobretudo depois do fracasso do Plano Cruzado, terminaram favorecendo a mobilização dos trabalhadores. A conjuntura política e econômica que predominou nos anos de 1980 contribuía para aumentar o poder de barganha das entidades sindicais. A aceleração da inflação impedia, freqüentemente, a categoria profissional de aguardar a data base para negociar o reajuste salarial. Além disso, os sindicalistas aproveitam a visibilidade proporcionada pelas greves e conflitos trabalhistas para se lançar na política partidária.

Em 1989, Lula apresenta-se como candidato do Partido dos Trabalhadores, tendo disputado o segundo turno das eleições presidenciais com Collor. O processo eleitoral revelou o crescimento do movimento sindical no país, pois mesmo derrotado o candidato petista superou nomes mais conhecidos como de Ulysses Guimarães (PMDB), Mário Covas (PSDB), Brizola (PDT) e Paulo Maluf (PPB).

Um dos momentos marcantes do processo de redemocratização foi realização da Assembléia Nacional Constituinte nos anos de 1987 e 1988. Para muitos seria uma oportunidade de acabar com a estrutura sindical corporativa, redefi-

nindo em novas bases a relação entre Estado, os sindicatos de empregadores e as organizações dos trabalhadores. Não foi o que aconteceu, mesmo levando em conta os avanços registrados. O modelo corporativo mostrou, mais uma vez, sua capacidade de sobrevivência.

A Constituição de 1988 preservou os pilares do corporativismo brasileiro, assegurando a manutenção da unicidade sindical, do imposto sindical e do poder normativo da Justiça do Trabalho. As mudanças traduzidas no texto constitucional expressavam as conquistas dos trabalhadores e seus sindicatos durante a década de 1980, podendo ser resumidas da seguinte forma: a) fim do poder de intervenção do Ministério do Trabalho sobre as entidades sindicais, assegurando a autonomia dos sindicatos frente ao Estado; b) ampliação do direito de greve, com restrições mantidas para os setores essenciais (transporte, saúde pública, fornecimento de energia elétrica, etc), cuja regulamentação deveria ocorrer através de lei complementar; c) ampliação da sindicalização dos servidores públicos; d) direito de organização nos locais de trabalho, através da criação da chamada “comissão sindical”, fazendo com que a estrutura sindical passe a ser composta por comissão sindical, sindicato, federação e confederação; e) possibilidade de cobrança de contribuição compulsória aprovada em assembleias sindicais (ALMEIDA, 1996).

A posição adotada pelos constituintes integrantes do Partido dos Trabalhadores merece ser destacada, tendo em vista suas ligações históricas com o novo sindicalismo. A cientista política Maria Hermínia Tavares de Almeida analisando a votação da unicidade sindical na Assembleia Nacional Constituinte, observou o seguinte:

Os deputados do PT, à exceção de um, preferiram marcar distância dessa amálgama de indiscutível inclinação conservadora. (...) A votação sobre o tema do monopólio da representação patenteou a vitória esmagadora dos que se manifestam a favor da unicidade sindical. Ela se deveu, em parte, à rejeição consciente e ideologicamente formulada do pluralismo pelos deputados dos partidos comunistas, do PDT e por uma minoria do PMDB. Mas expressou, sobretudo, a força da pressão dos lobbies das confederações, sindicatos e entidades empresariais sobre a massa dos deputados que não possuía posição firmada sobre ao assunto (ALMEIDA, 1996, p.184).

Abstenção na votação da unicidade sindical, na sua ampla maioria, da bancada petista aponta para uma inflexão na posição das lideranças do novo sindicalismo. O discurso de oposição ao modelo corporativo, comum no início da trajetória, perdia entusiasmo no final dos anos de 1980.

A Estrutura Dual de Representação de Interesses

O novo sindicalismo surgido no final dos anos de 1970 filiava-se à tradição marxista européia, não encarando a luta sindical como um fim em si mesmo, mas como parte de um projeto político maior de transformação social e da luta pela abolição do capitalismo³. Era preciso garantir ganhos nas negociações salariais, assegurar melhores condições de trabalho e conquistar outros benefícios materiais para os trabalhadores da categoria profissional. A competição entre as correntes sindicais exigia das lideranças sindicais uma atenção para esta pauta. Entretanto, o novo sindicalismo não queria reproduzir a concepção dos sindicatos do mundo anglo-saxão. Era necessário também participar da vida política nacional. A fundação do Partido dos Trabalhadores, em fevereiro de 1980, traduziu esta preocupação.

Esta nova vertente do sindicalismo defendia também um sistema de representação interesses pluralista, o qual marcaria o fim do monopólio da representação sindical, a ascensão de organizações voluntárias e competitivas como as Centrais Sindicais, e consagraria a livre negociação entre trabalhadores e o patronato sem a interferência da Justiça do Trabalho, derrotando assim o tradicional controle do Estado sobre os sindicatos.

É preciso lembrar que as organizações dos trabalhadores vinculadas ao modelo corporativista brasileiro funcionam quando autorizadas pelo Estado e são reguladas pelo mesmo. Além disso, são financiadas pelas contribuições compulsórias dos integrantes de sua base, filiados ou não a estas organizações. Finalmente, em razão da unicidade sindical tem seu número limitado a um sindicato por categoria profissional por base territorial (RODRIGUES, 1990). Os sindicatos por categoria profissional são os exemplos mais visíveis deste tipo de organização.

Os arranjos pluralistas desenvolvidos no Brasil funcionam de forma bem diferente. Não precisam de autorização do Estado para seu funcionamento e tampouco são reguladas pelo mesmo. O financiamento destas organizações é baseado em contribuições voluntárias de seus filiados. Os trabalhadores podem tentar fundar tantas associações profissionais ou centrais sindicais quanto desejem, pois não existe monopólio da representação. (RODRIGUES, 1990; BOSCHI e DINIZ, 2000). As associações profissionais e as centrais sindicais podem ser citadas como exemplos recorrentes.

No final dos anos de 1970, lideranças do novo sindicalismo como o próprio Lula não escondiam suas críticas em relação à estrutura corporativa, considerada “totalmente inadequada”, responsável por atrelar os sindicatos ao Estado e por desmobilizar os trabalhadores. Diferentemente do modelo vigente, Lula defendia o fim

do imposto sindical e o reconhecimento dos sindicatos por parte do Estado, pois, segundo o então líder metalúrgico, “o sindicato ideal é aquele que surge espontaneamente, que existe porque o trabalhador exige que ele exista” (MATTOS, 2003).

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) foi fundada, em agosto de 1983, em torno desta nova concepção de sindicalismo. Outras Centrais Sindicais também foram criadas nos anos de 1980, como Central Geral dos Trabalhadores (CGT) e a Corrente Sindical Classista (CSC). Mais nenhuma delas, neste período, empunhou com tanta convicção como a CUT as bandeiras de uma reforma sindical profunda, que apontasse para um sistema de representação de interesses pluralista, concedendo maior peso para as centrais sindicais e assegurando maior liberdade de organização para os trabalhadores.

Com passar do tempo a CUT foi adotando uma postura diferente, como foi o caso já citado da votação da unicidade sindical por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, em 1987 e 1988. Nesta oportunidade, os deputados petistas oriundos da CUT optaram pela abstenção quando da votação da unicidade sindical, contribuindo na prática para a manutenção do monopólio da representação sindical (ALMEIDA, 1996). É possível perceber outra evidência do arrefecimento da disposição da CUT para reformar a antiga estrutura corporativa. No início dos anos de 1990, a central sindical passou a defender novos formatos corporativos, como foi o caso da proposta das câmaras setoriais (BOITO Jr., 2002).

Tudo indica que a CUT e seus sindicatos filiados perceberam as vantagens do antigo modelo, sobretudo quando conquistaram posições chaves no edifício corporativo durante os anos de 1980, por ocasião da substituição de inúmeras lideranças sindicais ligadas ao período do regime autoritário. Nesse sentido, talvez seja importante lembrar que a estrutura corporativa alcança toda a federação brasileira, constituindo assim um elemento fundamental na formação, organização e expansão da CUT e do próprio Partido dos Trabalhadores.

A posição mais conciliadora dos seguidores do novo sindicalismo pode ser explicada também pela mudança de contexto histórico. Os anos de 1990 foram de crescentes dificuldades para os trabalhadores e suas organizações, predominando uma postura defensiva como reação às mudanças estruturais na economia brasileira (RODRIGUES, 1992). A forte presença da ideologia neoliberal fazia com que privatizações no setor público avançassem e o tema da flexibilização do mercado de trabalho ganhasse lugar na agenda pública, reduzindo o poder de barganha de sindicatos e centrais sindicais (CARDOSO, 2003). Na última década do século XX desapareceram as críticas ao modelo corporativo entre os seguido-

res do sindicalismo oriundo do ABC paulista, como que reconhecendo que seria melhor resistir às transformações em curso no capitalismo brasileiro amparado pela estrutura corporativa vigente.

Esta inflexão da CUT vai contribuir decisivamente para a sobrevivência da estrutura sindical corporativa nos anos recentes. Entretanto, como seria natural, a CUT continuaria a defender a presença das centrais sindicais na defesa dos interesses dos trabalhadores. A CUT manteve também sua convicção de promover ações com objetivo de aumentar a influência dos trabalhadores no processo político decisório, o que resultou no apoio político e eleitoral à aspiração de Lula e do PT de vencer a eleição presidencial.

Pragmatismo diante de um cenário político adverso fez cessar os ataques ao modelo corporativista e retirar da agenda a reforma sindical. Esta postura, entretanto, não significava abdicar da ideia de fortalecer as centrais sindicais. Desta forma, abre-se espaço para a consolidação de um sistema híbrido de representação de interesses dos trabalhadores, estrutura corporativa e arranjos pluralistas convivendo juntos no capitalismo brasileiro contemporâneo.

Considerações Finais

É possível verificar que o modelo corporativo brasileiro, implantado no primeiro governo Vargas, conseguiu atravessar os diferentes momentos da história política do país, apresentando-se como exemplo de persistência e longevidade institucional, apesar das críticas recorrentes. Entretanto, o recente processo de redemocratização foi marcado pelo surgimento de uma nova concepção de sindicalismo, oriundo de uma das regiões mais industrializadas e de grandes empresas privadas, que defendia a predominância de organizações de trabalhadores de natureza pluralista. O artigo procurou discutir a etapa inicial do processo de consolidação de um sistema híbrido de representação dos interesses dos trabalhadores no Brasil, que permanece até os dias atuais, fazendo conviver sindicatos (corporativismo) e centrais sindicais (pluralismo).

Durante os anos de 1980 observa-se uma tensão crescente entre os defensores do corporativismo, localizados em boa parte no Partido Democrático Trabalhista (PDT), e os adeptos do pluralismo, reunidos em torno do Partido dos Trabalhadores (PT). Entretanto, na elaboração da Constituição de 1988 tem início postura mais conciliadora por parte dos representantes do PT e da CUT em relação ao corporativismo, como pode ser vista na votação que manteve a unicidade sindical.

Esta inflexão se manteve nos anos seguintes, tendo sido favorecida por dois aspectos principais. Tudo indica que os adeptos do novo sindicalismo perceberam, ao longo da década de 1980, as vantagens do modelo corporativo, sobretudo numa fase em que dispunham de poucos recursos materiais, institucionais e humanos para construir, organizar e expandir a CUT e o próprio Partido dos Trabalhadores em todo o país.

Além disso, ao longo dos anos de 1990, os trabalhadores e suas organizações passaram a enfrentar um cenário muito adverso. Neste período o capitalismo brasileiro passará por mudanças estruturais significativas, abandonando o modelo nacional-desenvolvimentista, promovendo privatizações, abertura comercial e se inserindo mais decisivamente na economia internacional. Com a redução do poder de barganha dos trabalhadores e de suas organizações, desapareceram as críticas ao modelo corporativo entre os seguidores do sindicalismo oriundo do ABC paulista, como que reconhecendo que seria melhor resistir às transformações em curso no capitalismo brasileiro amparado pela estrutura corporativa vigente.

A crescente legitimação de um sistema dual de representação de interesses dos trabalhadores no capitalismo brasileiro aponta para uma nova agenda de pesquisa. Eventuais tensões entre sindicatos e centrais sindicais devem ser investigadas, pois ainda é necessário definir melhor seus papéis. Por outro lado, é possível dizer que a postura conciliadora em relação ao modelo corporativo, por parte dos filiados da CUT e de lideranças do PT, contribuiu para desarmar as lideranças trabalhistas do PDT e destensionar as relações entre estas duas forças políticas, abrindo terreno para redução dos conflitos e para alguma agenda comum. Entretanto, os limites de uma eventual aproximação entre os dois partidos políticos precisam ser observados, pois representam visões distintas sobre o sindicalismo brasileiro.

Referências

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares. *Crise econômica e interesses organizados*. São Paulo: EDUSP, 1996.

ANTUNES, Ricardo (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006. ANTUNES, Ricardo. *Uma breve radiografia das lutas sindicais no Brasil recente e alguns de seus principais desafios*. In: INÁCIO, José Reginaldo (org). *Sindicalismo no Brasil: os primeiros 100 anos?* Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

BOITO Jr., Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP; São Paulo, HUCITEC, 1991.

_____. *Neoliberalismo e corporativismo de Estado no Brasil*. In: ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (org.). *Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

BOSCHI, Renato e DINIZ, Eli. Globalização, herança corporativa e a representação dos interesses empresariais: novas configurações no cenário pós-reformas. In: Renato

BOSCHI, Renato; DINIZ, Eli ; SANTOS, Fabiano. *Elites políticas e econômicas no Brasil contemporâneo: a desconstrução da ordem corporativa e o papel do Legislativo no cenário pós-reformas*. São Paulo: Fundação Korand Adenauer, 2000.

CAMARGO, José Márcio (org.). *Flexibilidade do mercado de trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas, 1996.

CARDOSO, Adalberto Moreira. *A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000 (3ª ed.).

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo (orgs.). *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

HALL, Michael M. *Corporativismo e fascismo: as origens das leis trabalhistas brasileiras*. In: ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (org.). *Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MATTOS, Marcelo Badaró. *O sindicalismo brasileiro após 1930*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

POCHMANN, Marcio. *O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

_____. *Desempregados no Brasil*. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006.

REGINI, Marino. *Sindicalismo*. Tradução de Luís Guerreiro Pinto Cacais, João Ferreira, Gaetano Lo Monâco, Renzo Dini e Carmem C. Varriale; revisão geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cacais. In: *Dicionário de Política*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986. pp. 1150 a 1157.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Partidos e sindicatos: escritos da Sociologia Política*. São Paulo: Ática, 1990a.

_____. *CUT: os militantes e a ideologia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990b.

_____. *A década dos trabalhadores*. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil/Caderno Idéias, pp. 10 e 11, 27/06/1992.

_____. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

WEFFORT, Francisco C. *Partidos, sindicatos e democracia: algumas questões para a história do período 1945-1964*. São Paulo: mimeo, 1978.

WERNECK VIANNA, Luiz Jorge. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. 2a. edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

ZAPATA, Francisco. *Crise do sindicalismo na América Latina?* Rio de Janeiro, Dados - Revista de Ciências Sociais, vol. 37, n° 1, pp. 81 a 155, 1994.

Notas

- 1 Ricardo Ismael é professor e pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC-Rio; Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio; Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ.
- 2 A política salarial foi uma das preocupações recorrentes dos sucessivos governos militares, tendo sido freqüentemente revista e atualizada no período de 1964 a 1984 (ALMEIDA, 1996, pp.59-62).
- 3 As teorias clássicas do sindicalismo registram a presença da perspectiva marxista, da marxista-leninista e da anglo-saxônia (REGINI, 1986).

Submetido em abril de 2011, aceito em maio de 2011.